

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO **PLENÁRIO**
SETOR DE **TRAMITAÇÃO, ATA** E SÚMULA

SUMÁRIO

1 - **ATA** DA 12ª SESSÃO **EXTRAORDINÁRIA**, EM 11 DE MARÇO DE 1991

1.1 - **ABERTURA**

1.2 - **ORDEM DO DIA**

ITEM 1 - Votação da **redação** final do Projeto de Resolução que "**Estabelece** normas para discussão e votação do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal". APROVADA por votação simbólica.

1.3 - **ENCERRAMENTO**

Ata da ~~12ª~~ Sessão Extraordinária , em 11 de março de 1991.
1ª Sessão Legislativa , de 1ª Legislatura.

Presidente(s) : Sr(s). Deputado(s) Salviano Guimarães

Secretário(s) : Sr(s). Deputado(s) Pedro Celso

Às horas e minutos, encontravam-se presentes os Srs. Deputados:

- Deputado Agnelo Queiroz(PC do B)
- Deputado Aroldo Satake(PDS)
- Deputado Benício Tavares(PDT)
- Deputado Carlos Alberto(PCB)
- Deputado Cláudio Monteiro(PDT)
- Deputado Edimar Pireneus(PDT)
- Deputado Eurípedes Camargo(PT)
- Deputado Fernando Naves(PDC)
- Deputado Geraldo Magela(PT)
- Deputado Gilson Araújo(PTR)
- Deputado Padre Jonas(PDT)
- Deputado Jorge Cauhy(PL)
- Deputado José Edmar(PTR)
- Deputado José Ornellas(PL)
- Deputada Lúcia carvalho(PT)
- Deputado Manoel Andrade(PTR)
- Deputada M^a de Lourdes(PSDB)
- Deputado Maurílio Silva(PTR)
- Deputado Pedro Celso(PT)
- Deputado Peniel Pacheco(PST)
- Deputada Rose Mary Miranda(PTR)
- Deputado Salviano Guimarães (PFL)
- Deputado Tadeu Roriz(PSC)
- Deputado Wasny de Roure(PT)

Taquígrafa: Ivi

S. Extra 11.03.

1/1

CL-03

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Havendo quorum,
declaro aberta a presente sessão extraordinária.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Sr. 1º Secretário a tomar assento a Mesa. ~~Assento~~

Solicito ao Sr. 19 Secretário que proceda à leitura da
redação final do projeto de resolução que estabelece normas para
a discussão e votação do Regimento Interno da Câmara Legislativa
do Distrito Federal.

Am

O SR. 19 SECRETARIO (Pedro Celso) - " / Projeto de Resolução / que estabelece normas para discussão e votação do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 19 - O processo de discussão e votação do Regimento Interno da Câmara Legislativa iniciar-se-á com a apresentação e leitura do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça a ser apreciado pelo Plenário em dois turnos.

§ 1º - A votação da matéria, em primeiro turno, será realizada em bloco, cinco dias após a publicação do § substitutivo, sem prejuízo das emendas e destaques.

Art. 29 - A Câmara Legislativa funcionará, obedecendo às disposições constantes das Resoluções nºs. 48 e 49/90 e 157/88 e do Regimento Interno do Senado Federal, atendendo, no que estabelece, as normas definidas nesta Resolução.

Art. 39 - As sessões desta Casa, para discussão e votação do seu Regimento Interno, obedecerá ao seguinte:

a) de segunda a quinta-feira, sessão das 14h30min as 19h, reservando-se meia hora, no início da sessão, para pronúncias dos Deputados, dividido em tempos iguais de cinco minutos, ficando destinado um tempo para as Comunicações Gerais à Casa, sendo que cada Parlamentar terá direito a um tempo por se-

mana;

b) as sextas-feiras, sessão de 9h30min às 13h.

Parágrafo único. Por deliberação do Plenário ou da Presidência, as sessões poderão ser prorrogadas ou, se necessário, convocadas extraordinariamente.

Art. 49 - A definição da Ordem do Dia será precedida pela aprovação em reunião de Líderes.

Art. 59 - Após a publicação do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, iniciam-se os prazos para apresentação de emendas, observando-se o seguinte calendário:

- a) aos Títulos I e II terminará as 24h do sexto dia;
- b) aos Títulos III e IV terminará as 24h do nono dia;
- c) aos Títulos V e VI terminará as 24h do decimo segundo dia;
- d) aos Títulos VII e VIII terminará as 24h do decimo terceiro dia;
- e) aos Títulos IX e X terminará as 24h do decimo quinto dia.

§ 19 - Os prazos que tiverem seu início ou término em dia de sábado, domingo ou feriado serão transferidos para o primeiro dia útil seguinte.

§ 29 - As emendas serão obrigatoriamente entregues em

quatro vias, numeradas por ordem de apresentação, contendo a devida classificação (supressiva, substitutiva, modificativa, aditiva), sendo a última via entregue a Assessoria da Mesa que dará recibo.

§ 3º - A publicação das emendas referidas no caput deste artigo será realizada até 36 (trinta e seis) horas, após o término do prazo, mediante entrega de cópia nos gabinetes dos Deputados.

Art. 6º - O início da discussão e votação das emendas e destaques dar-se-á no quinto dia, após o término do prazo de entrega das respectivas emendas aos dois primeiros Títulos.

Art. 7º - O Relator emitirá parecer quanto à constitucionalidade e mérito de todas as emendas oferecidas, no máximo em 72 (setenta e duas) horas após os prazos referidos no art. 5º desta Resolução.

Art. 8º - Transcorridos cinco dias de encerramento da votação das emendas a matéria, iniciar-se-á o segundo turno da votação.

Art. 9º - No segundo turno de votação, apenas serão apreciadas emendas de redação e as de mérito que forem subscritas por, no mínimo, metade mais um dos Membros desta Casa.

Art. 10 - Esta ¹Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário a esta ¹Resolução."

OL 08

1 - 6

Taquígrafa: Ivi

Sessão Extraordinária 11-03-91

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão a matéria. ~~(causa)~~

Concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não quero falar propriamente sobre o texto, so bre a redação.

Já foi entregue o substitutivo em todos os gabinetes e, pelo que me foi informado na sessão anterior, este projeto de resolução vai ser publicado com data de hoje, dia 11 de mar ço.

Então é preciso ficar claro, que o prazo começa a con tar a partir de hoje. (para que não haja dúvidas») Assim, quem ainda não recebeu esse substitutivo poderá procura-lo, para que não percamos nenhum dia, mais.

Eu gostaria que a Mesa desse este esclarecimento, pa ra que ficasse registrado e não houvesse qualquer dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - O Sr. Deputado acabou de fazer o esclarecimento, pelo qual lhe agradeço.

[Em votação.

Am

02 09 #
1 - 7

Taquígrafa: Ivi Sessão Extraordinária 11-03-91

Os Srs. Deputados que concordarem com a redação lida pelo Sr. 1º Secretário queiram permanecer como estão. ~~Revisado~~

Aprovada.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão)

x x x